



MUNICÍPIO DE

# MONTE APRAZÍVEL

Monte Aprazível em novos rumos.

ADM: 2025 - 2028

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 34/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2025**

JOÃO ROBERTO CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025, AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **EDILSON PEREIRA DE GODOY LTDA, CNPJ 08.199.676/0001-68**, localizada na Avenida Rodolfo Carandina nº 251, Jardim Botafogo, na cidade de Porto Ferreira/SP – CEP: 13.665-072, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de treinamento e Assessoria específica e exclusivamente nas áreas de ISSQN, ITR e ITBI, acompanhamento do repasse de ICMS (DIPAM).

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, que onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Monte Aprazível, 5 de janeiro de 2026.

João Roberto Camargo  
Prefeito Municipal